



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

Às comissões.

Ibiúna, 08/03/2022


Presidente

Ibiúna, 03 de março de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022.

Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 021/2022, de 03 de março de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração firmou convênio com o Ministério da Saúde de nº 878114/2018/MS/CAIXA, que tem por objetivo a Reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinquinhos mil reais).

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de **R\$ 462.768,36** (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), da seguinte ficha de despesas:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
317	02.10.03	10.302.1002.2019	3.1.90.11	1.310	462.768,36

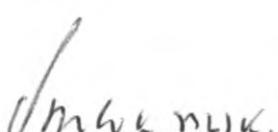
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) referente contrato de repasse nº 878114/2018/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 153


PAULO KENJI SASAKI

Recebido em 07 de 03 de 2022
Prefeito Municipal

Prazo Venc. em 07 de 03 de 2022

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Câmara Municipal da Estância
Término da Sessão
Resolução nº 807/03/2022
SAC Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

53

PROJETO DE LEI Nº 021
DE 03 DE MARÇO DE 2022.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 03 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDOPARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 962.768,36** (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
703	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51	1.310	462.768,36
704	02.10.03		4.4.90.51	5.310	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					962.768,36

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais, suplementar e especial, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 462.768,36** (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), da seguinte ficha de despesas:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
317	02.10.03	10.302.1002.2019	3.1.90.11	1.310	462.768,36
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					462.768,36



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, §1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) referente contrato de repasse nº **878114/2018/MS/CAIXA**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, para reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Fonte de Recurso	Valor R\$
icha		05 União	500.000,00
	24.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	24.14.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único Saúde	
69	24.14.50.01.02	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	500.000,00
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS	500.000,00
		TOTAL DOS RECURSOS	962.768,36

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de convênio da União, não acarretando aumento da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

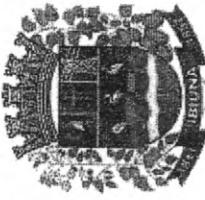
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



Quadro de Composição do Investimento - QCI

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

OBJETO:	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
ENDERECO:	Rua Doutor Gabriel Monteiro da Silva, 888, Jardim Áurea - Ibiúna-SP
DATA DA ELABORAÇÃO:	02/08/2021
FONTE:	CDHU 182 - Com desoneração
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 meses



Item	Recurso	Contrapartida	Investimento
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 462.768,36	R\$ 962.768,36

Ibiúna-SP
Local

02/08/2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5069931030
ART/RT: 28027230211059174

Paulo Kenji Sasaki
Responsável Tomador
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito Municipal

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	AÇÃO / MODALIDADE				
					DESCRIPÇÃO DO LOTE	BDI 1 26,41%	BDI 2 18,38%	BDI 3 2,74	BDI 4 10,365,51
878114	PROponente / TOMADOR	Prefeitura Municipal de Ibiúna	Ibiúna-SP	Jardim Aurora	Reforma da Cobertura do Hospital				
	DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIPÇÃO DO LOTE	Lote 1				
		Sim	São Paulo / SP						

Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma da Unidade de Atendimento Especializada em Saúde										
1.1.	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra		M2	4,50	612,54	BDI 1 774,31	9.211,48	9.211,48
1.1.1.	CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0		Unidade	2,00	2.418,94	BDI 2 -	5.863,54	5.727,08
1.2.	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro		M2	1.049,74	5,81	BDI 1 7,34	7,705,99	7,705,99
1.2.1.	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção ate 60 cm ²		M	280,68	0,97	BDI 1 1,23	345,24	345,24
1.2.2.	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeleira, espião ou ruto perfil qualquer		M	70,17	7,26	BDI 1 9,18	644,16	644,16
1.2.3.	CDHU	04.03.090	Retirada de domo de acrílico inclusive perfis metálicos de fixação		M2	27,36	8,82	BDI 1 11,15	305,06	305,06
1.2.4.	CDHU	04.30.020	Remoção de calhão ou ruto		M	343,14	3,34	BDI 1 4,22	1.448,05	1.448,05
1.2.5.	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente		M	120,00	2,18	BDI 1 2,76	331,20	331,20
1.2.6.	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento		M3	15,76	58,08	BDI 1 1,57,10	1.57,10	1.57,10
1.2.7.	CDHU	16.12.200	Cumeleira em chapa de aço pré-pintada com epoxi e poliéster perfil trapezoidal com espessura de 0,50mm		M	70,17	116,86	BDI 1 147,72	10.365,51	10.365,51
1.2.8.	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm com poliestireno expandido		M2	1.049,74	221,27	BDI 1 279,71	283.622,78	283.622,78
1.2.9.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura		KG	5.357,59	16,40	BDI 1 20,73	111.062,94	111.062,94
1.2.10.	CDHU	16.33.062	Calhão, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m		M	140,34	203,45	BDI 1 257,18	36.092,54	36.092,54
1.2.11.	CDHU	16.33.052	Calhão, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m		M	90,72	223,54	BDI 1 156,17	41.677,4	41.677,4
1.2.12.	CDHU	16.33.022	Calhão, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m		M	172,28	89,56	BDI 1 113,21	19.503,92	19.503,92
1.2.13.	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PwB com vástola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, Inclusivo conexões		M	120,00	88,02	BDI 1 111,27	13.352,40	13.352,40
1.2.14.	CDHU	16.30.020	Demol. de aço fixado em perfis de alumínio		M2	27,36	662,93	BDI 1 838,01	22.927,95	22.927,95
1.2.15.	CDHU	04.03.040	Cobertura - Bloco 2		M2	393,50	5,81	BDI 1 7,34	2.889,29	2.889,29
1.3.1.	CDHU	04.02.020	Reparada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro		M	97,08	0,97	BDI 1 1,23	119,41	119,41
1.3.2.	CDHU	04.03.080	Reparada de peças lineares em madeira com seção ate 60 cm ²		M	32,36	7,26	BDI 1 9,18	297,06	297,06
1.3.3.	CDHU	04.30.020	Retirada de cumeleira, espião ou ruto perfil qualquer		M	181,38	3,34	BDI 1 4,22	765,42	765,42
1.3.4.	CDHU	04.30.040	Remoção de calhão ou ruto		M	60,00	2,18	BDI 1 2,76	165,60	165,60
1.3.5.	CDHU	16.12.200	Cumeleira em chapa de aço pré-pintada com epoxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm		M	32,36	116,86	BDI 1 147,72	4.780,22	4.780,22
1.3.6.	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido		M2	393,50	221,27	BDI 1 279,71	110.055,89	110.055,89
1.3.7.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura		KG	2.005,00	16,40	BDI 1 20,73	41.583,65	41.583,65
1.3.8.	CDHU	16.33.062	Calhão, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m		M	64,72	203,45	BDI 1 257,18	16.644,69	16.644,69
1.3.9.	CDHU	16.33.052	Calhão, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m		M	24,84	123,54	BDI 1 156,17	3.879,26	3.879,26
1.3.10.	CDHU	16.33.022	Calhão, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m		M	91,82	89,56	BDI 1 113,21	10.394,94	10.394,94
1.3.11.	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PwB com vástola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusivo conexões		M	108,00	88,02	BDI 1 111,27	12.017,16	12.017,16
1.3.12.	CDHU	04.03.040	Cobertura - Bloco 3		M2	392,20	5,81	BDI 1 7,34	2.878,75	2.878,75
1.4.1.	CDHU	04.02.070	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro		M2	392,20	14,47	BDI 1 18,29	7.173,34	7.173,34
1.4.2.	CDHU	04.03.080	Retirada de estrutura em madeira teca - telhas perfil qualquer		M	20,81	7,26	BDI 1 9,18	191,04	191,04
1.4.3.	CDHU	04.30.020	Retirada de calhão ou ruto		M	303,99	3,34	BDI 1 4,22	1.282,84	1.282,84
1.4.4.	CDHU	04.30.040	Remoção de condutor aparente		M	180,00	2,18	BDI 1 2,76	496,90	496,90
1.4.5.	CDHU									

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.6.	CDHU	16.12.200	Cumeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	15,98	116,86	BDI 1	147,72	2.316,25
1.4.7.	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	395,05	221,27	BDI 1	279,71	110.469,44
1.4.8.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.797,11	16,40	BDI 1	20,73	37.256,09
1.4.9.	CDHU	16.33.062	Calha, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - conte 1,00 m	M	66,63	203,45	BDI 1	257,18	17.135,90
1.4.10.	CDHU	16.33.052	Calha, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - conte 0,50 m	M	118,87	123,54	BDI 1	156,17	18.563,93
1.4.11.	CDHU	16.33.022	Calha, ruto, afins em chapa galvanizada nº 24 - conte 0,33 m	M	118,49	89,56	BDI 1	113,21	13.414,25
1.4.12.	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido P-8 com vitola e anel de borracha, lima esgoto séria reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	51,56	88,02	BDI 1	111,27	5.737,08

Encargos sociais: Para elaboração desse orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total

Ibiúna-SP
Local
02 de agosto de 2021
Data

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Título: Engenheiro Civil
CREA-CAU 5069931b30
ART/RRT: 28027230211059174



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2022.

**Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 151 de 2022 que "Autoriza o Município de Ibiúna a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 152 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 155 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para o município de Ibiúna através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, visando a compra de veículos e motos para a Guarda Civil Municipal e aquisição de equipamentos, tais como câmeras digitais para reconhecimento de caracteres, permitindo identificar placas de veículos, possibilitando um sistema Integrado de Proteção, Operações e Monitoramento da Segurança Pública, com a finalidade de prevenção e segurança aos municípios Ibiunenses e turistas;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 818.592,47 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, com a origem dos recursos para abertura do crédito provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 54.592,47 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) da ficha despesa 542, unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência Convênios da União para Infraestrutura em Transporte - Principal conforme Convênio da União nº. 884847/2019, que tem objetivo pavimentação e recapeamento asfáltico no Bairro Residencial Europa do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) da ficha despesa 317, unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 1.310; e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferência de Convênios da União para o Sistema único Saúde – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse nº. 878114/2018/MS/Caixa, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize recursos de convênio com o Ministério da Saúde que tem por objeto a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Atenção Básica Obras e Instalações, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 da conta receita ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados - Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para construção do Centro de Saúde do Idoso e para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 79.479,00 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 79.479,00 da conta receita ficha 165 – 17.23.50.00 Transferências de recursos do SUS, 17.23.50.01 Transferência de recursos do SUS – Princ., 17.23.50.01.05 – Recursos para o combate ao Coronavírus, fonte de recurso 2.312, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio de ações da Covid-19, conforme a Resolução SS-82 de 25 de maio de 2021 do Governo Estadual, através do Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.969.287,70 para I - dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas da ficha 541 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.941.198,66; e da ficha 701 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.272.926,01; II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Creches – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola da ficha 163 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.210 - R\$ 672.163,03; III – dotação para Secretaria Municipal de Habitação – Habitação – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 636 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 1.110 - R\$ 83.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 2.696.361,69 de Encargos Gerais do Município – Serviços da Dívida Interna – Principal da ficha despesa 681, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 28.843.7010.2010, natureza de despesa 4.6.90.71 – Princ. Dívida Interna, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 1.272.926,01 provenientes de excesso de arrecadação ficha 167 oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência

Almo Mazzoni

Wesley

Wesley

Convênios da União – Principal, Convênios para Infraestrutura em Transporte conforme Convênios MDR nº. 846.018/2017, 862.427/2017, 846.012/2017 e 834.532/2016 através da Caixa Econômica Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições da Secretaria de Obras e Vias Pública, Educação e Habitação objetivando a execução de obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 158.879,00 para dotação da Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomento à Proteção do Meio Ambiente da ficha 125 da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.110 - R\$ 58.879,00; e da ficha xxx da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.100 - R\$ 100.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 58.879,00 Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente – Educação Ambiental e Eventos da ficha despesa 111, unidade orçamentária 02.07.01, funcional programática 18.542.6001.2049, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação ficha xxx oriundos do recebimento de 24.14.99.00 Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 Outras Transferência Convênios da União – Principal, 24.14.99.01.04 Convênios para Aquisição de Veículos para Meio Ambiente conforme Convênio da União nº. 896610/2019 do Ministério do Meio Ambiente, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa adquirir uma camioneta, com verba conquistada junto ao Ministério do Meio Ambiente, visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nos. 151, 152, 153, 154, 155, 158 e 159 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Devanir Camilo de Andrade
VEREADOR
LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Ronie Von
Vereador PP

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Assinatura]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 153 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos no inciso II do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 703 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.310 - R\$ 462.768,36 e ficha 704 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 5.310 - R\$. 500.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) da ficha despesa 317, unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 1.310; e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferência de Convênios da União para o Sistema único Saúde – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse nº. 878114/2018/MS/Caixa, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, que tem por objetivo a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

[Signature]

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 153 de 2022 – fls. 02

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal da ficha 703 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.310 - R\$ 462.768,36 e ficha 704 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 5.310 - R\$ 500.000,00, sendo que o artigo 3º. origem aponta os recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) da ficha despesa 317, unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 1.310; e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferência de Convênios da União para o Sistema único Saúde – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse nº. 878114/2018/MS/Caixa, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, que tem por objeto a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize recursos de convênio com o Ministério da Saúde que tem por objeto a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

[Signature]
WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

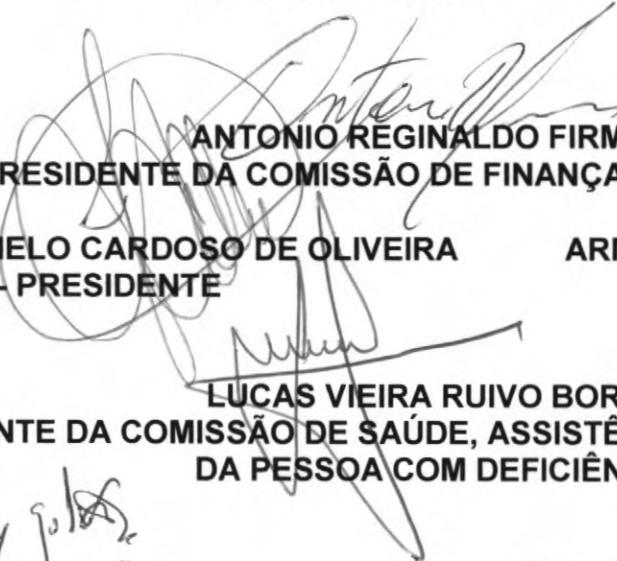


**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

DRS
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

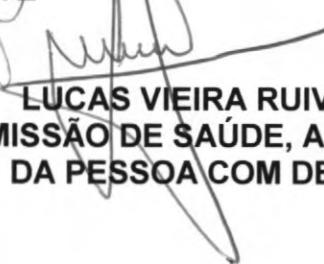
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 153 de 2022 – fls. 03


ANTONIO REGINALDO FIRMINO

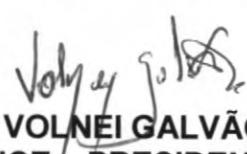
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**


VOLNEI GALVÃO
VICE – PRESIDENTE


GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 132/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
703	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51	1.310	462.768,36
704	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51	5.310	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					962.768,36

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais, suplementar e especial, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), da seguinte ficha de despesas:

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
317	02.10.03	10.302.1002.2019	3.1.90.11	1.310	462.768,36
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					462.768,36



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, §1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquenta mil reais) referente contrato de repasse nº 878114/2018/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, para reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna.

		Fonte de Recurso	Valor R\$
	Excesso de Arrecadação	05 União	500.000,00
Ficha	24.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	24.14.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	
169	24.14.50.01.02	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	500.000,00
	SUB-TOTAL DOS RECURSOS		500.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS		962.768,36

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de convênio da União, não acarretando aumento da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 61/2022

Ibiúna, 16 de março de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 153 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em 17/03/2022
Alexandre



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

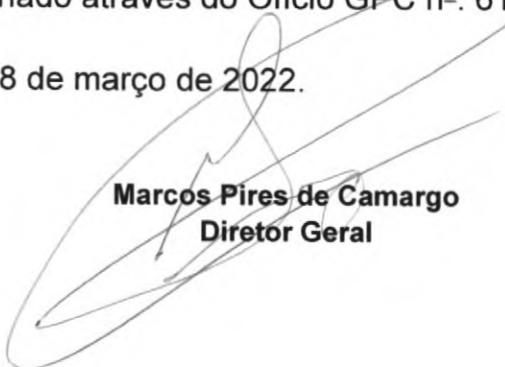
Certifico que o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 153 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 153 de 2022, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 153 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 132/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 61/2022 de 16 de março de 2022.

Ibiúna, 18 de março de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral